

Política Geral de Governança Corporativa

Atualizada em 17 de fevereiro de 2020

O Conselho de Administração da NEOENERGIA S.A. (“NEOENERGIA” ou a “Companhia”) tem a competência de fixar a orientação geral do negócio e supervisionar a administração da Companhia e seus negócios com o objetivo de maximizar o valor a longo prazo para seus acionistas. O Conselho de Administração da NEOENERGIA (o “Conselho de Administração”) aprovou esta *Política Geral de Governança Corporativa* (a “Política”) para auxiliar no exercício de suas responsabilidades perante a Companhia e seus acionistas, assegurando o funcionamento adequado do Conselho e de seus comitês. Esta *Política Geral* está sujeita a revisão e modificação periódica pelo Conselho de Administração.

Finalidade e Princípios Gerais:

1. Finalidade

Esta *Política* destina-se a ser uma estrutura dentro da qual os órgãos de administração da Companhia operam, e deve ser interpretada no contexto da lei aplicável, do *Estatuto social*, do *Propósito e Valores da Neoenergia* e do Sistema de Governança Corporativa. Esta *Política*, o *Estatuto*, as outras políticas relativas à governança corporativa (a conformidade regulatória e *compliance*, risco e responsabilidade social) e as normas que regem os órgãos internos de governança (coletivamente, o “Sistema de Governança Corporativa”) formam a estrutura de governança da NEOENERGIA e suas afiliadas (coletivamente, o “Grupo NEOENERGIA” ou “Grupo”).

Esta *Política* é peça essencial do Sistema de Governança Corporativa da NEOENERGIA e abrange os aspectos fundamentais e os compromissos da Companhia e seu Grupo nesta matéria.

O Sistema de Governança Corporativa da NEOENERGIA é inspirado e baseado no compromisso com princípios éticos, transparência e liderança na aplicação das melhores práticas de boa governança. Sendo projetado para ser uma estrutura de trabalho para ações baseadas em princípios, tomadas de decisão eficazes e monitoramento apropriado de conformidade e desempenho. Esta *Política* é publicada no *website* da NEOENERGIA (www.neoenergia.com) e estará disponível em formato impresso para qualquer acionista que a solicite.

Princípios gerais da estratégia de Governança Corporativa

Todas as companhias do Grupo compartilham o conceito de Governança Corporativa como um elemento a serviço do interesse social. A Companhia concebe o interesse social como o interesse comum a todos os acionistas da sociedade anônima orientando a criação de valor sustentável, mediante o desenvolvimento das atividades incluídas em seu objeto social, levando em consideração os demais grupos de interesse relacionados com sua atividade empresarial e sua realidade institucional em conformidade com o Propósito e Valores do Grupo, o compromisso do Grupo com o dividendo social e, em particular, com a contribuição da consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) aprovados pela Organização das Nações Unidas.

O Sistema de Governança Corporativa da Neoenergia parte da aplicação dos mais altos patamares éticos e de *compliance*, das recomendações da boa governança e

reconhecimento geral dos mercados nacionais e internacionais adaptadas as necessidades e a realidade empresarial do Grupo, o qual cristaliza um conjunto normativo sistemático integrado pelo Acordo de Acionistas, o Estatuto Social, o Propósito e Valores, o Código de Ética, as Políticas Corporativas, as normas de governança dos órgãos da administração, assim como as de *compliance*. Este conjunto de normas tem por objeto implementar a estratégia de governança corporativa em seus seguintes âmbitos:

- a) Ao indicar membro para integrar o Conselho de Administração conforme o Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia o acionista deverá assegurar que os candidatos propostos reúnam idoneidade, competência e requisitos de ilibada conduta, convalidadas com apoio da Área de Compliance da Companhia;
- b) O Sistema de Governança Corporativa contempla as medidas adequadas para proteger os interesses dos acionistas minoritários das sociedades do Grupo, que não estejam integralmente participadas, na medida em que esses interesses não estejam plenamente alinhados com os da Companhia;
- c) Em relação aos grupos de interesse: Neoenergia e as demais empresas pertencentes ao Grupo tem como objetivo envolver a todos os grupos de interesses em seu projeto empresarial e, deste modo, ter em consideração todos os interesses legítimos e divulgar de forma eficaz a informação acerca das atividades e dos negócios do Grupo. Este envolvimento se efetua com ajuste dos princípios encontrados na Política de Relação com Grupos de Interesse, norma baseada na comunicação bidirecional e nos princípios de transparência, de escuta ativa e de igualdade de trato.
Em particular, no que se refere as relações entre o Grupo e a administração tributária, a Neoenergia conta com uma norma específica, Política Fiscal Corporativa, que parte da concepção de que os tributos que o Grupo contribui em todos os estados em que opera, constituem a principal sustentação das cargas públicas e por tanto, uma das principais contribuições para a Sociedade.
- d) Em relação a separação de funções e da gestão descentralizada no centro da organização: Neoenergia mantém a devida separação entre as funções de gestão efetiva e das de supervisão, assim como entre a função central da estratégia e das responsabilidades executivas descentralizadas, com uma estrutura de Grupo inspirada no princípio de subsidiariedade e no respeito da autonomia societária das companhias que o integram.
- e) Neoenergia respeita a separação jurídica e funcional das sociedades reguladas e da autonomia que devem ter as demais sociedades do Grupo, especialmente as empresas de capital aberto, predispondo, a tal efeito, mecanismos e procedimentos específicos para prevenir, identificar e resolver as situações de conflito de competência e de interesses, de forma pontual ou estrutural e permanente.
- f) Em relação ao cumprimento normativo e ético: o Grupo vela pelo cumprimento da lei e dos compromissos éticos adquiridos em virtude do disposto no Código de Ética. Assim, conta com um sistema de compliance integrado por todas as normas, procedimentos formais que tem por objeto garantir sua atuação conforme os princípios éticos e de legalidade, assim como prevenir condutas irregulares ou contrárias da ética, a lei o ao Sistema de Governança Corporativa que podem ser implementadas por profissionais da Companhia.
A responsabilidade de velar de forma proativa pelo funcionamento eficaz do Sistema de compliance da Neoenergia recai sobre a Superintendência de Compliance, órgão de caráter interno e permanente, vinculado ao Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria. Para este fim conta com amplas competências, autonomia orçamentária e independência de atuação.

A Superintendência de Compliance, desenvolve suas funções, sob princípios de cooperação e coordenação, respeitando a autonomia societária de todas as empresas do Grupo.

e) Em relação a uma cultura de gestão e promoção de talento Neoenergia: vela pela diversidade, a igualdade de oportunidade e a promoção da excelência em todos os níveis, incluindo os órgãos de governança. Neste sentido o Conselho de Administração persegue o adequado equilíbrio em sua composição, assim como sua renovação periódica e escalonada, e procura a diversidade de nacionalidades, de gênero e de experiências profissionais em sua composição, em seus comitês e nos demais órgãos da Companhia, como reflexo da realidade social e cultural do Grupo.

f) Em relação a transparência: o compromisso na matéria ética profissional e desenvolvimento sustentável, e, em particular, os princípios de honestidade e transparência empresarial como geradores de credibilidade e confiança mútua sendo os elos que articulam as relações da Neoenergia com todos os seus grupos de interesse.

Neste sentido, o Sistema de Governança Corporativa atribui ao Conselho de Administração a competência de supervisionar o mais alto nível, a informação fornecida para os acionistas, os investidores institucionais e os mercados em geral, tutelando, protegendo e facilitando o exercício de seus direitos e interesses no marco da defesa do interesse social, velando pela veracidade, transparência, simetria e respeito do princípio de igualdade de trato na difusão de informação.

Além da informação financeira o Grupo elabora e divulga informação não financeira relevante e confiável sobre seu desempenho e atividades. Em particular, o relatório de sustentabilidade que persegue refletir o desempenho da sociedade nos âmbitos social, meio ambiente e de sustentabilidade, assim como o dividendo social gerado e compartilhado com os grupos de interesses.

g) Em relação a Inovação e a transformação digital: Neoenergia concebe a inovação como uma variável de caráter estratégico que afeta a todos os negócios e atividades que desenvolve, incluindo suas práticas de governança corporativa.

No âmbito do Conselho de Administração e seus comitês, a Companhia promove o uso de novas tecnologias e, em particular, da página Web do conselho, como ferramenta fundamental para o exercício eficaz de suas funções.

Compromissos em matéria de separação de funções e contrapesos:

O Conselho de Administração corresponde ao órgão com as mais amplas faculdades que lhe outorguem a lei e o *Estatuto Social* para administrar e indicar a orientação estratégica à Companhia, centra sua atividade, na aprovação dos objetivos estratégicos do Grupo, na definição de seu modelo organizacional e na supervisão do cumprimento e desenvolvimento deste modelo.

No exercício de suas funções, persegue o interesse social e atua com unidade de propósito e independência de critério, dispensando o mesmo tratamento a todos os acionistas que se encontrem em condições idênticas.

1. Composição do Conselho de Administração

O Conselho de Administração estará formado segundo seu Estatuto Social, e seus membros serão eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, poderão ter seus respectivos suplentes, e será permitida a reeleição.

2. Seleção e nomeação de conselheiros

O Conselho de Administração é composto por pessoas de reconhecido prestígio e competência profissional, que atuam com independência de critério no desempenho das funções próprias do cargo.

A Área de *Compliance* deve zelar para que não ocorra nenhuma das incompatibilidades, proibições e causas de conflito de competência ou de interesse estabelecidas na lei e no Sistema de Governança Corporativa.

3. Cargos dentro do Conselho de Administração

a) Presidente do Conselho de Administração.

O Presidente do Conselho de Administração exerce a alta direção estratégica da Companhia, dirige os debates, zela pelo adequado funcionamento do Conselho de Administração e promove a participação de todos os Conselheiros nas reuniões e deliberações. Do mesmo modo, preside a Assembleia Geral de Acionistas e dirige suas discussões e deliberações.

b) Secretário do Conselho de Administração

Ao Secretário do Conselho de Administração compete zelar pela legalidade formal e material das atuações do Conselho de Administração e sua adequação ao Sistema de Governança Corporativa, como a coordenação dos secretários dos comitês de assessoramento do Conselho de Administração,

4. Comitês de assessoramento do Conselho de Administração

O Conselho de Administração conta com quatro comitês auxiliares: Comitê de Remuneração e Sucessão, Comitê de Auditoria, Comitê Financeiro e Comitê de Partes Relacionadas, cujas composições, competências e funcionamento são regulados pelos seus respectivos regimentos e aprovados pelo Conselho de Administração.

5. Informação, atualização de conhecimentos e avaliação do Conselho de Administração

A Companhia realiza, periodicamente, apresentações aos conselheiros a respeito dos negócios do Grupo e de temas econômicos, jurídicos ou político-sociais de interesse do Grupo.

Os conselheiros dispõem de uma página *Web* específica, que facilita o desempenho de suas funções e o exercício de seu direito de informação. Nessa página *Web* constam as informações consideradas adequadas para as reuniões do Conselho de Administração e suas comissões, segundo a ordem do dia, assim como os materiais de apoio dirigidos aos conselheiros e as apresentações e exposições que se realizam ao Conselho de Administração.

Do mesmo modo, por meio da página *Web* do conselheiro, será facilitado o acesso às atas das reuniões do Conselho de Administração e de suas comissões, assim como eventual informação que o Conselho de Administração venha solicitar.

O Conselho de Administração avalia, anualmente, seu funcionamento, a qualidade de seus trabalhos, o desempenho do Presidente do Conselho de Administração, e o funcionamento de seus comitês.

A avaliação do Conselho de Administração e dos seus Comitês de assessoramento contribui para que tais órgãos sejam efetivos e permite o aperfeiçoamento das práticas de governança corporativa da Companhia.

O processo de avaliação consiste nas seguintes etapas:

- a. Avaliação do Conselho de Administração, como órgão colegiado, podendo contar com assessoria de consultor externo; e
- b. Avaliação dos Comitês de Assessoramento, como órgão colegiado, podendo contar com assessoria de consultor externo.

O processo de avaliação é estruturado levando em consideração as características e responsabilidades específicas do Conselho de Administração, de seus membros e de cada um dos Comitês de assessoramento, buscando, assim, alcançar um alto nível de especialização durante a avaliação. Dentre os critérios de avaliação estão incluídos eficiência no desempenho de suas atribuições, adequação da estrutura e observância de seus processos de funcionamento

Modelo de governança do Grupo

Estrutura societária e de governança e Modelo de Negócio do Grupo

A NEOENERGIA forma parte de um grupo de sociedades cuja entidade controladora é a sociedade espanhola, Iberdrola S.A.

A NEOENERGIA é a sociedade *subholding* do grupo Iberdrola no Brasil e reúne determinadas participações em outras entidades que desenvolvem o negócio de energia.

Como sociedade *holding*, uma das principais funções da NEOENERGIA consiste em assumir as funções de organização e coordenação estratégica no Brasil, em relação às sociedades de seu grupo, levando em conta suas características e singularidades, assim como centralizar a prestação de serviços comuns às sociedades operacionais, de acordo, sempre, com o previsto no seu Acordo de Acionistas e na legislação aplicável.

Esta estrutura favorece um processo ágil e rápido de tomada das decisões de gestão ordinária relativo às sociedades operacionais, ao mesmo tempo em que favorece uma adequada coordenação dentro do grupo NEOENERGIA com os seus acionistas.

* * *

Esta *Política* foi aprovada inicialmente pelo Conselho de Administração em 06 de setembro de 2018 e atualizada pela última vez em reunião do Conselho de Administração de 17 de fevereiro de 2020.

.